

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Senhor do Bonfim*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICITAÇÃO

PE 067/2022 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....

### AVISO

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS.....

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS.....

### DECRETO

DECRETO.....

### PORTARIA

PORTARIA .....



**PE 067/2022 - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

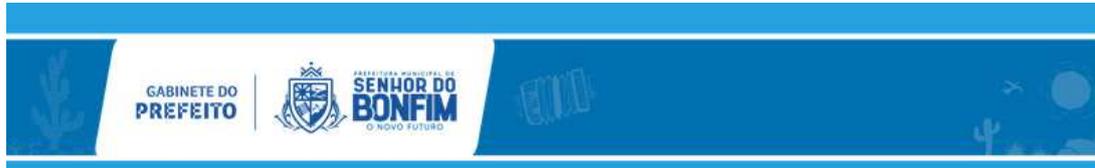
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - PA Nº 0992/22**

**Considerando** que o edital não estava disponível no sistema de Pregão Eletrônico desta Administração Pública.

Fica adiada a sessão do presente Pregão para o dia 08 de agosto de 2022, às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Senhor do Bonfim-BA. Local da Disputa: <https://emunicipio.com.br/pmsb/pregaoeletronico/index.php>. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail [copel.pmsb@hotmail.com](mailto:copel.pmsb@hotmail.com). Alfredo Reis Mulungû – Pregoeiro. Publique-se.



## RATIFICAÇÕES E EXTRATOS



### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 1000/22, DISPENSA Nº 0702/2022 que tem por objeto: REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, TENDO COMO OBJETIVO A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED, com o contratado JOSE MARTI GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 074.572.307-18 no período entre data início 05/07/2022 até data término 05/09/2022, no valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 05 de julho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0894/2022  
DISPENSA Nº LICITAÇÃO DI0702/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, FRANCISCO MARINHO FILHO.

**Contratado(a):** JOSE MARTI GOMES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF nº. 074.572.307-18

**Objeto:** REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE BAIXA TENSÃO, TENDO COMO OBJETIVO A TROCA DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED.

**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 4.500,00 ( quatro mil e quinhentos reais)

**Vigência:** 05 de julho de 2022 até 05 de setembro de 2022

**Data da Assinatura:** 05 de julho de 2022.



## RATIFICAÇÕES E EXTRATOS



### RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENHOR DO BONFIM-BAHIA no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Administrativo Nº 0995/22, INEXIGIBILIDADE Nº 0196/2022 que tem por objeto: REFERE-SE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA NA ESF MAMÉDIO PEREIRA DE SOUZA, NO BAIRRO DO ALTO DO CIGANO., com o contratado K N MACIEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 46.727.168/000102 no período entre data início 04/07/2022 até data término 31/12/2022, no valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), de acordo com o art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 04 de julho de 2022. LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR - Prefeito Municipal.

RESUMO DO CONTRATO Nº 0899/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº LICITAÇÃO IN0196/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0995/22

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Secretário, RENATA MERCES MAIA.  
**Contratado(a):** K N MACIEL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 46.727.168/000102  
**Objeto:** REFERE-SE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA ATENÇÃO BÁSICA NA ESF MAMÉDIO PEREIRA DE SOUZA, NO BAIRRO DO ALTO DO CIGANO  
**Fundamentação Legal:** art. 25, inciso caput, e o parágrafo único, do art. 26 da Lei Federal 8.666/93.  
**Valor global estimado do Contrato:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)  
**Vigência:** 04 de julho de 2022 até 31 de dezembro de 2022  
**Data da Assinatura:** 04 de julho de 2022.



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 198/2022.  
de 27 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre Exoneração de Diretor da  
Proteção Social Especial e dá outras  
providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA**, Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, a Sra. **MICHELE ALMEIDA DE SOUZA**, portador (a) do documento de identificação RG nº 112564550-04 expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 016.409.905-00.

**Art. 2º** - A presente exoneração encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias e cabíveis para o cumprimento do presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 27 de julho de 2022.

  
**Laércio Muniz de Azevedo Júnior**  
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PORTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Portaria nº 15/2022.  
De 18 de julho de 2022.**

**"Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade de servidor do Município lotado na Secretaria de Infraestrutura do Município, na forma que indica".**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Francisco Marinho Filho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que a Sra. N.V.M.B, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4945, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente, solicitou pedido de progressão por antiguidade, atendendo a que preconiza o Artigo 12 e 13 da Lei Municipal nº 1048/2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 161/2022 opinando pelo DEFERIMENTO do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DEFERIR o pedido de progressão por nova habilitação ou titulação a servidora a Sra. N.V.M.B, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4945, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Infraestrutura de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de julho de 2022.

**FRANCISCO MARINHO FILHO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 087/2022.  
De 21 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;**

**CONSIDERANDO** que a Sra. M.V.O.S., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 084, solicitou pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 208/2022 opinando pela concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de progressão horizontal nos termos a servidora M.V.O.S., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 084.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho  
Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 086/2022.  
De 21 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de  
progressão horizontal a servidora do  
município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,**  
Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. A.C.D.S., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria  
de Educação, matrícula 3236, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos dos artigos 14  
e 15, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº  
207/2022 opinando pela não concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de progressão horizontal nos termos a servidora A.C.D.S., ocupante  
do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3236.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 21 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 086/2022.  
De 20 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal ao servidor do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. M.D.F.S.O.F., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3191, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 209/2022 opinando pela concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de progressão horizontal, nos termos a servidora M.D.F.S.O.F., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3191.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 085/2022.  
De 20 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de  
progressão horizontal ao servidor do  
município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,**  
Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. M.C.D.S.S., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na  
Secretaria de Educação, matrícula 3313, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do  
artigo 14, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº  
206/2022 opinando pela não concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de progressão horizontal, nos termos a servidora M.C.D.S.S., ocupante  
do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3313.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de julho de 2022.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
www.senhordobonfim.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 084/2022.**  
**De 20 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal ao servidor do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. A.F.N.F., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4188, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 205/2022 opinando pela não concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido de progressão horizontal, nos termos a servidora A.F.N.F., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4188.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 083/2022.**  
**De 20 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal ao servidor do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. I.O.D.J.S., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 2048, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 204/2022 opinando pela não concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de progressão horizontal, nos termos a servidora I.O.D.J.S., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 2048.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 082/2022.**  
**De 20 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal ao servidor do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. A.D.S.M., ocupante do cargo de Professor escolar lotado na Secretaria de Educação, matrícula 4217, solicitou pedido de progressão horizontal, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 203/2022 opinando pela não concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido de progressão horizontal, nos termos ao servidor A.D.S.M., ocupante do cargo de Professor escolar lotado na Secretaria de Educação, matrícula 4217.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 081/2022.  
De 20 de julho de 2022.**

**"Dispõe sobre a concessão de pedido de  
progressão horizontal ao servidor do  
município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,**  
Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. A.B.D.C., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria  
de Educação, matrícula 3216, solicitou pedido de progressão horizontal nos termos dos artigos 14  
e 15, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº  
202/2022 opinando pela não concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INDEFERIR o pedido de progressão horizontal nos termos a servidora A.B.D.C., ocupante  
do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3216.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 080/2022.  
De 20 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de  
progressão horizontal ao servidor do  
município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,**  
Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do  
Município;

**CONSIDERANDO** que o Sr. M.D.D.P.S.L., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na  
Secretaria de Educação, matrícula 3856, solicitou pedido de progressão horizontal nos termos dos  
artigos 14 e 15, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

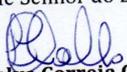
**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº  
201/2022 opinando pela não concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido de progressão horizontal nos termos a servidora M.D.D.P.S.L.,  
ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 3856.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de julho de 2022.

  
**Lourinalva Correia Coelho**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 077/2022.**  
**De 19 de julho de 2022.**

**“Dispõe sobre a concessão de pedido de progressão horizontal a servidora do município, na forma que indica”.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. V.R.D.S.L., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4195, solicitou pedido de progressão horizontal nos termos dos artigos 14 e 15, da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 193/2022 opinando pela concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de progressão horizontal nos termos a servidora V.R.D.S.L., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4195.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 051/2022.**  
**De 18 de julho de 2022.**

**"Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos de servidora do município, na forma que indica".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Sra. G.S.D.O., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 2047, solicitou licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos, nos termos do artigo 85, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 129/2022 opinando pela concessão do pedido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DEFERIR o pedido de licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos, nos termos a servidora G.S.D.O., ocupante do cargo de Professora escolar lotada na Secretaria de Educação, matrícula 2047.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 18 de julho de 2022.

**Lourinalva Correia Coelho**  
**Secretária Municipal de Educação**

Praça Juracy Magalhães, 126, Centro  
Senhor do Bonfim - BA - CEP: 48.970-000  
CNPJ: 13.988.308/0001-39  
[www.senhordobonfim.ba.gov.br](http://www.senhordobonfim.ba.gov.br)